

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU - PE

TRABALHO, UNIÃO E SERIEDADE

Lei nº 952/2003.

**EMENTA:** Altera o vencimento do cargo de VETERINÁRIO estabelecido no Anexo I da Lei nº 900/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU – PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera os vencimentos do cargo de veterinário estabelecido no anexo I da Lei nº 900/2001, passando de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

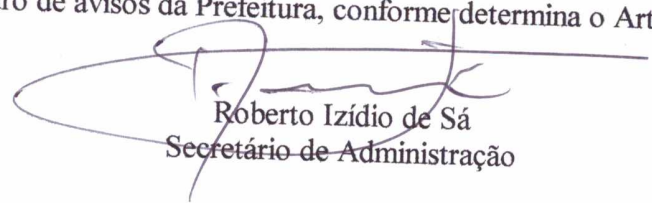
Art. 2º - O Poder Executivo estabelecerá através de decreto a carga horária e as atribuições do cargo de veterinário.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias e especificamente o anexo único da Lei nº 900/2001, referente ao cargo de veterinário.

Tacaratu, 06 de maio de 2003.

  
Cleber Carlos Costa de Araújo  
Prefeito

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura, conforme determina o Art. 88 da LOM.

  
Roberto Izídio de Sá  
Secretário de Administração